



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038821-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA	12040000051/20	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JANUÁRIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: LAÍS BELLODI ARRUDA E OUTROS		CPF/CNPJ: 359.851.838-23
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 360		Bairro: CENTRO
Município: JABOTICABAL	UF: SP	CEP: 14.870-350
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: LAÍS BELLODI ARRUDA		CPF/CNPJ: 359.851.838-23
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 360		Bairro: CENTRO
Município: JABOTICABAL	UF: SP	CEP: 14.870-350
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA MUNDO NOVO 2, DENOMINADA TOCA DA SUÇUARANA		Área Total (ha): 485,8773

Registro nº: 23.794

Área Total RL (ha):

Município/Distrito: JANUÁRIA

UF: MG

Coordenada Plana (UTM): X 466.831
Y 8.225.044

Datum: SIRGAS 2000

Fuso: 23L

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-D1AE952C26AD4500993973F8720A2B64

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade	Un
SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA	226,1900	HA

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
PECUÁRIA		226,1900

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	226,1900	CERRADO		226,1900 ha
Total:	226,1900 ha		Total:	226,1900 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		245,33	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CÁSSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 19/03/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 03/07/2020 Validade: A ser definida conforme a LAS	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. ESTA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SÓ É VÁLIDA APÓS A OBTENÇÃO DA LAS.
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA	SIRGAS 2000	23L	466.543	8.325.353

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Proteção e manutenção da área de Reserva Legal;
 Utilização de curvas de nível Utilizar práticas adequadas de manejo do solo;
 Não suprimir indivíduos da espécie de pequi (*Caryocar brasiliense*);
 Ter estrutura para combate a incêndios florestais (conforme mencionado no PUP) e realizar, ou prestar apoio, no controle de focos de inocência na Área de Proteção Ambiental Estadual do Rio Pandeiros; e
 Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola

acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 03/07/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16341712** e o código CRC **7549EE39**.